



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0045  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009.20240830/0001-60**

**I – Descrição da necessidade da contratação**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ..

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**II - Área requisitante**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Fundo Municipal de Saúde	JOSE MARIA AMARAL DOS SANTOS

**III – Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0046  
ASSINADO  
ELETRÔNICAMENTE

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

#### **IV - Levantamento de mercado**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

Considerando as dificuldades em relação a efetivação das pesquisas de preços necessárias, buscou-se o sistema de pesquisa de preços [www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br](http://www.precodereferencia.m2atecnologia.com.br) para tal finalidade e suporte, obtendo-se o êxito necessário e o cumprimento do que determina a legislação em vigor.

#### **V - Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

#### **VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 LUGARES	10.0	Unidade
LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 LUGARES			
2	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 5 LUGARES	15.0	Unidade



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 5 LUGARES			
3	BEBEDOURO DE COLUNA	8.0	Unidade
BEBEDOURO DE COLUNA			
4	TELEVISOR DE 42 POLEGADAS	8.0	Unidade
TELEVISOR DE 42 POLEGADAS			
5	BANCO MOCHO	10.0	Unidade
BANCO MOCHO			
6	VENTILADOR DE PAREDE 40CM	17.0	Unidade
VENTILADOR DE PAREDE 40CM			
7	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	20.0	Unidade
ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS			
8	MESA EM MDF COM DUAS GAVETAS	30.0	Unidade
MESA EM MDF COM DUAS GAVETAS			
9	CADEIRA ESTOFADA FIXA	94.0	Unidade
CADEIRA ESTOFADA FIXA			
10	CADEIRA ESTOFADA COM RODINHAS	40.0	Unidade
CADEIRA ESTOFADA COM RODINHAS			
11	PRATELEIRA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS	50.0	Unidade
PRATELEIRA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS			
12	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	32.0	Unidade
CENTRAL DE AR 9.000 BTUS			
13	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	10.0	Unidade
CENTRAL DE AR 12.000 BTUS			
14	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	4.0	Unidade
CENTRAL DE AR 18.000 BTUS			
15	MACA GINECOLÓGICA	10.0	Unidade
MACA GINECOLÓGICA			
16	MESA MAYO	10.0	Unidade
MESA MAYO			
17	FOCO CLINICO	13.0	Unidade
FOCO CLINICO			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

18	NEGATOSCOPIO	8.0	Unidade
NEGATOSCOPIO			
19	ARMÁRIO VITRINE	12.0	Unidade
ARMÁRIO VITRINE			
20	MACA SIMPLES	12.0	Unidade
MACA SIMPLES			
21	GELADEIRA COM UMA PORTA 280L	10.0	Unidade
GELADEIRA COM UMA PORTA 280L			
22	LEITO HOSPITALAR	4.0	Unidade
LEITO HOSPITALAR			
23	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR	17.0	Unidade
COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR			
24	SUPORTE PARA SORO	20.0	Unidade
SUPORTE PARA SORO			
25	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	8.0	Unidade
BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO			
26	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	10.0	Unidade
BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL			
27	AUTOCLAVE DE 21LT	4.0	Unidade
AUTOCLAVE DE 21LT			
28	AUTOCLAVE DE 101LT	1.0	Unidade
AUTOCLAVE DE 101LT			
29	NEBULIZADOR PORTATIL UMA SAÍDA	27.0	Unidade
NEBULIZADOR PORTATIL UMA SAÍDA			
30	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	6.0	Unidade
NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS			
31	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	19.0	Unidade
ESCADA COM DOIS DEGRAUS			

**VII - Estimativa do valor da contratação**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 LUGARES	10.0	Unidade	513,83	5.138,30
LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 LUGARES					
2	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 5 LUGARES	15.0	Unidade	745,32	11.179,80
LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 5 LUGARES					
3	BEBEDOURO DE COLUNA	8.0	Unidade	736,97	5.895,76
BEBEDOURO DE COLUNA					
4	TELEVISOR DE 42 POLEGADAS	8.0	Unidade	2.610,00	20.880,00
TELEVISOR DE 42 POLEGADAS					
5	BANCO MOCHO	10.0	Unidade	484,66	4.846,60
BANCO MOCHO					
6	VENTILADOR DE PAREDE 40CM	17.0	Unidade	291,28	4.951,76
VENTILADOR DE PAREDE 40CM					
7	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	20.0	Unidade	878,13	17.562,60
ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS					
8	MESA EM MDF COM DUAS GAVETAS	30.0	Unidade	572,93	17.187,90
MESA EM MDF COM DUAS GAVETAS					
9	CADEIRA ESTOFADA FIXA	94.0	Unidade	215,28	20.236,32
CADEIRA ESTOFADA FIXA					
10	CADEIRA ESTOFADA COM RODINHAS	40.0	Unidade	476,67	19.066,80
CADEIRA ESTOFADA COM RODINHAS					
11	PRATELEIRA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS	50.0	Unidade	393,46	19.673,00
PRATELEIRA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS					
12	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	32.0	Unidade	2.136,60	68.371,20
CENTRAL DE AR 9.000 BTUS					
13	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	10.0	Unidade	2.717,11	27.171,10
CENTRAL DE AR 12.000 BTUS					
14	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	4.0	Unidade	3.745,52	14.982,08
CENTRAL DE AR 18.000 BTUS					
15	MACA GINECOLÓGICA	10.0	Unidade	1.161,37	11.613,70
MACA GINECOLÓGICA					



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0050  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

16	MESA MAYO	10.0	Unidade	391,32	3.913,20
MESA MAYO					
17	FOCO CLINICO	13.0	Unidade	535,66	6.963,58
FOCO CLINICO					
18	NEGATOSCOPIO	8.0	Unidade	828,81	6.630,48
NEGATOSCOPIO					
19	ARMÁRIO VITRINE	12.0	Unidade	943,83	11.325,96
ARMÁRIO VITRINE					
20	MACA SIMPLES	12.0	Unidade	1.262,57	15.150,84
MACA SIMPLES					
21	GELADEIRA COM UMA PORTA 280L	10.0	Unidade	3.092,59	30.925,90
GELADEIRA COM UMA PORTA 280L					
22	LEITO HOSPITALAR	4.0	Unidade	2.393,00	9.572,00
LEITO HOSPITALAR					
23	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR	17.0	Unidade	383,79	6.524,43
COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR					
24	SUPORTE PARA SORO	20.0	Unidade	378,15	7.563,00
SUPORTE PARA SORO					
25	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	8.0	Unidade	1.575,07	12.600,56
BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO					
26	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	10.0	Unidade	1.216,67	12.166,70
BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL					
27	AUTOCLAVE DE 21LT	4.0	Unidade	5.041,88	20.167,52
AUTOCLAVE DE 21LT					
28	AUTOCLAVE DE 101LT	1.0	Unidade	17.227,22	17.227,22
AUTOCLAVE DE 101LT					
29	NEBULIZADOR PORTATIL UMA SAÍDA	27.0	Unidade	194,91	5.262,57
NEBULIZADOR PORTATIL UMA SAÍDA					
30	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	6.0	Unidade	1.394,72	8.368,32
NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS					
31	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	19.0	Unidade	193,95	3.685,05



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 446.804,25 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A entrega poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

**IX - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

**X - Resultados pretendidos**

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**XI - Providências a serem adotadas**

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**XII – Justificativa para adoção do registro de preços**

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidades de entregas parceladas, mas dificulta a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



pela administração.

Cabe ressaltar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta contratação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratações de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### **XIII - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio**

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 18, IX atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**XV. DA ANALISE DE RISCO:**

A seguir de acordo com o Art. 22 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

**Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:**

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.
<b>Risco 02</b>	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.
<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixo
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Elaboração do ETP, MR com ausência de itens normativamente exigidos.
	<b>Dano (Consequência) 3:</b>	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos
	<b>Responsável</b>	Autoridade competente

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixo
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Elaboração do ETP, MR com ausência de itens normativamente exigidos.
	<b>Dano (Consequência) 3:</b>	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos
	<b>Responsável</b>	Autoridade competente



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



	2	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Integrante Técnico apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.		Integrante Requisitante e Técnico

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Impugnações ou interposição de recursos.	
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Muito Alta	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.	
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Impossibilidade de contratação.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Não entrega dos materiais.	
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Atraso na entrega dos materiais	
	<b>Dano (Consequência) 3:</b>	Baixa qualidade dos materiais entregues.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Acompanhar a entrega dos bens aferindo se os requisitos exigidos no Edital e Anexos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
	2	Avaliar se os materiais entregues estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
3	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da instituição, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

Ipixuna do Pará/PA, 09 de setembro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Maristella Moraes Castelo Branco**  
**Presidente da Comissão de planejamento**  
**PORTARIA Nº 373/2023**

**William Silva Moura Junior**  
**Membro**

**Diego Lopes da Silva**  
**Membro**